

LEI MUNICIPAL N°1.284/2019

Dispõe sobre denominação de prédio público que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O prédio onde se localiza o Paço Municipal, Sede do Poder Executivo do Município de Guaraciaba, a partir da vigência desta Lei, adotará a denominação de "**Paço Municipal Maria Djalma de Castro**".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba, 16 de dezembro de 2019.

Gustavo Castro Andrade
Prefeito Municipal